

PARECER

Projeto de Lei nº 014/2017

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, para execução dos Projetos “Comunidade em Movimento”, “Informática do Adolescente” e repasses a Entidades.

Vem para análise dessa Assessoria o Projeto de lei nº 014/2017 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Pela justificativa apresentada, o crédito a ser autorizado será destinado para execução dos Projetos “Comunidade em Movimento”, “Informática do Adolescente” e repasses a Entidades.

Os custos decorrentes do Projeto de Lei serão efetivados pelo excesso de arrecadação conforme o constante no artigo 2º do Projeto.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.

A respeito do tema, a Lei 4.320/1964, serve de amparo à matéria objeto deste Projeto de Lei:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

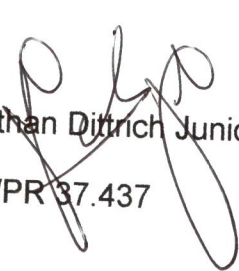


CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento com a deliberação pelo Plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lapa, 10 de Fevereiro de 2017.



Jonathan Dietrich Junior
OAB/PR 37.437